DECRETO Nº. 069/2016

Súmula:- Dispõe sobre a cessão de uso de imóveis de propriedade do Município de Apucarana à Autarquia Municipal de Educação, como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 96 §3° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA LEI 8.666/1993 ARTIGO 17 §2°, INCISO I:-

CONSIDERANDO *o Processo Licitatório nº. 57/2015 – Concorrência nº 01/2015.*

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica cedido à **Autarquia Municipal de Educação,** o uso das áreas abaixo especificadas, de propriedade do **Município de Apucarana**, para regularização de obras realizadas onde funcionam ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme seguem:

I – Estabelecimento: **Escola Municipal Luis Carlos Prestes**, Lote nº 25-A subdivisão Lote nº 25, na Colonização Fazenda Gaúcha, localizado na Rua Independência, s/nº, Bairro Jardim América, devidamente registrado no **1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, sob a matrícula nº 17.430;**

II – Estabelecimento: **Escola Municipal Marilda Duarte Noli**, Lotes nºs. **124/FD e 124/2-3,** da Planta Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas, localizado na Rua Emiliano Perneta,nº 509, Bairro Jardim Ponta Grossa, devidamente registrado no **1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, sob as matrículas nºs. 30.418** e **27.480.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Município de Apucarana, em 17 de fevereiro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública